



208358945

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Secretaria-Geral

Aviso n.º 730/2015

A Secretaria-Geral do Ministério das Finanças pretende proceder ao preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, por recurso à mobilidade de trabalhadores, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património (DGAP), com a seguinte caracterização:

Perfil pretendido: Licenciatura ou grau académico superior  
 Caracterização dos postos de trabalho: Atividade nas áreas de procedimentos aquisitivos de bens e serviços e empreitadas para a Secretaria-Geral e para as demais estruturas e serviços a que esta presta apoio, incluindo os Gabinetes dos membros do Governo, no âmbito ou fora dos Acordos Quadro; de procedimentos administrativos e financeiros tendentes a aquisições em GeRFIP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada); da gestão administrativa e económica dos procedimentos aquisitivos em conformidade com as disposições legais em vigor; do controlo do ciclo de vida dos contratos e da elaboração do plano /relatório anual/trienal de compras para a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPA, I. P.).

Requisitos de admissão: Trabalhadores detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com experiência nas áreas de caracterização dos postos de trabalho.

Total de postos de trabalho: 2  
 Tipo de Oferta: Mobilidade.  
 Seleção: Os candidatos selecionados pela análise curricular serão convocados para entrevista profissional.

Remuneração: Igual à que o trabalhador aufera no lugar de origem, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (SGMF), Rua da Alfândega, 5, em Lisboa.

As respostas devem ser remetidas, no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério das Finanças, exclusivamente em formato digital, para o endereço eletrónico *DGRH.SGMF@sgmf.pt*, com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria detida, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal, acompanhados do *curriculum vitae*, detalhado e atualizado e que inclua o contacto telefónico, bem como do certificado de habilitações literárias.

12 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

208358515

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS  
 E DA DEFESA NACIONAL**

Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional  
 e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 70/2015

Considerando que as ações de Cooperação Técnico-Militar (CTM) com os Países Africanos de Língua Portuguesa e Timor-Leste, desenvolvidas pelo Ministério da Defesa Nacional, são concretizadas no terreno por militares expressamente nomeados para o efeito.

Considerando que o estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, consagra no n.º 1 do seu artigo 11.º que «Ao Estado Português incumbe garantir aos militares que participam em ações constantes do presente diploma, em termos que se mostrem adequados à situação concreta, assistência médica, medicamentosa e hospitalar e ainda acesso a meios de diagnóstico e terapêutica».

Considerando que a rede pública local poderá não ser adequada ou ser mesmo inexistente à prestação dos cuidados médicos e de saúde exigidos.

Considerando que tal situação obriga os militares no terreno a recorrer a instituições privadas com custos bastante elevados.

Considerando, assim, que para dar cumprimento à disposição legal já referida torna-se necessária a contratação de um seguro de saúde, incluindo hospitalização e evacuação, que garanta aos militares nomeados para ações de CTM o acesso a cuidados médicos e de saúde tendencialmente idênticos aos que beneficiariam se estivessem em missão em Portugal.

Considerando que o montante anual estimado do seguro é de 190.000,00€.

Considerando que se encontra cumprido o requisito do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Torna-se assim necessário proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros daí decorrentes nos anos económicos de 2015, 2016 e 2017.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

1 — Fica a Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPND) do Ministério da Defesa Nacional autorizada a proceder à seguinte repartição de encargos relativos ao contrato de aquisição de um seguro de saúde, incluindo hospitalização e evacuação em caso de necessidade, dirigido aos militares nomeados para ações de CTM:

Em 2015 — € 190.000,00, ao qual acresce o IVA;  
Em 2016 — € 190.000,00, ao qual acresce o IVA;  
Em 2017 — € 190.000,00, ao qual acresce o IVA.

2 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por conta de verba a inscrever nos orçamentos da DGPND referentes aos anos indicados.

3 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de janeiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

208353769

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

### Declaração de retificação n.º 61/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 17 de dezembro de 2014, o despacho (extrato) n.º 15297/2014, retifica-se onde se lê "... foi determinado a cessação do exercício de funções da licenciada Paula Alexandra dos Santos Crispim", deve ler-se "... foi determinado a seu pedido, a cessação do exercício de funções da licenciada Paula Alexandra dos Santos Crispim ...".

7 de janeiro de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208352975

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

### Anúncio n.º 18/2015

1 — Faz-se público que na Capitania do Porto de Portimão, foi apresentado pedido, por iniciativa particular, nos termos do artigo 12.º n.º 3 e artigo 21.º n.º 1 e n.º 4 ambos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, e conforme disposto nos respetivos Planos de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura — publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 33/1999, de 27 de Abril, para a atribuição de licença de utilização privativa referente à ocupação do Domínio Público Marítimo (DPM), para a instalação e exploração de:

Praia da Rocha Baixinha Poente — a nascente da UB1 — Concelho de Albufeira — Apoio recreativo não motorizado.

2 — Durante o período de 30 dias a contar da data de afixação do presente anúncio, nos termos da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, está aberta a faculdade de outros interessados puderem requerer para si a emissão do título com o objeto e finalidade para a utilização publicitada, ou apresentar objeções à atribuição do mesmo.

3 — Caso seja recebido dentro do prazo referido no parágrafo anterior pedido idêntico de atribuição de licença, será iniciado em 10 dias, procedimento concursal entre os interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com as necessárias adaptações, sendo os interessados notificados dessa decisão bem como da remessa das demais peças do procedimento.

4 — As principais características das utilizações em causa, bem como as condições de elaboração das propostas, são as referidas no programa do procedimento, que se encontra disponível para consulta na Capitania do Porto de Portimão, sita no Largo do Dique, 8500-503 Portimão, com o telefone 282 424 777, fax: 282 417 258, endereço eletrónico: capitania.portimao@marinha.pt, durante as horas do expediente (9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00) desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5 — As propostas podem ser entregues até às 17h00 do 30.º (trigésimo) dia útil a contar do dia seguinte à data da publicação do presente anúncio, na Capitania do Porto de Portimão, na morada e horário referidos no ponto 3, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de receção para o mesmo endereço.

12 de janeiro de 2015. — O Capitão do Porto, *Rui Gabriel Martins Santos Pereira*.

208355761

### Anúncio n.º 19/2015

1 — Faz-se público que na Capitania do Porto de Portimão, foi apresentado pedido, por iniciativa particular, nos termos do artigo 12.º n.º 3 e artigo 21.º n.º 1 e n.º 4 ambos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, e conforme disposto nos respetivos Planos de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura — publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 33/1999, de 27 de Abril, para a atribuição de licença de utilização privativa referente à ocupação do Domínio Público Marítimo (DPM), para a instalação e exploração de:

Praia da Rocha Baixinha Nascente — entre a UB1/UB2 — Concelho de Albufeira — Apoio recreativo não motorizado.

2 — Durante o período de 30 dias a contar da data de afixação do presente anúncio, nos termos da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, está aberta a faculdade de outros interessados puderem requerer para si a emissão do título com o objeto e finalidade para a utilização publicitada, ou apresentar objeções à atribuição do mesmo.

3 — Caso seja recebido dentro do prazo referido no parágrafo anterior pedido idêntico de atribuição de licença, será iniciado em 10 dias, procedimento concursal entre os interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com as necessárias adaptações, sendo os interessados notificados dessa decisão bem como da remessa das demais peças do procedimento.

4 — As principais características das utilizações em causa, bem como as condições de elaboração das propostas, são as referidas no programa do procedimento, que se encontra disponível para consulta na Capitania do Porto de Portimão, sita no Largo do Dique, 8500-503 Portimão, com o telefone 282 424 777, fax: 282 417 258, endereço eletrónico: capitania.portimao@marinha.pt, durante as horas do expediente (9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00) desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5 — As propostas podem ser entregues até às 17h00 do 30.º (trigésimo) dia útil a contar do dia seguinte à data da publicação do presente anúncio, na Capitania do Porto de Portimão, na morada e horário referidos no ponto 3, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de receção para o mesmo endereço.

12 de janeiro de 2015. — O Capitão do Porto, *Rui Gabriel Martins Santos Pereira*.

208355778

### Anúncio n.º 20/2015

1 — Faz-se público que na Capitania do Porto de Portimão, foi apresentado pedido, por iniciativa particular, nos termos do artigo 12.º n.º 3 e artigo 21.º n.º 1 e n.º 4 ambos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, e conforme disposto nos respetivos Planos de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura — publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 33/1999, de 27 de Abril, para